

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 083/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno,

Considerando a composição de Comissão Inventariante de bens da Câmara, instituída pela Portaria CMF nº 082/2015, que fixou o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de relatório detalhado dos bens da Câmara, identificando a sua respectiva localização e responsável pela guarda;

Considerando, pedido do Presidente da Comissão, para prorrogação do prazo por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2015, para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 07 (sete) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2015, o prazo estabelecido no Art. 05 da Portaria CMF nº 082/2015, para apresentarem relatório detalhado dos bens da Câmara, identificando a sua respectiva localização e responsável pela guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de dezembro de

2015.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO Publicado no quadro de avisos, em 04 de dezembro de 2015.

Wandergleison A. dos Santos
Assessor Parlamentar